

# Assembleia pendente de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - VITRU BRASIL EMPREEND. PARTICIP. E COMERCIO S.A. de 29/04/2025

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente boletim de voto a distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A., convocada para o dia 29 de abril de 2025, às 09:30 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, § 2º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”).</p> <p>Para que o BVD seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do BVD; e (iii) a assinatura ao final do BVD do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>O prazo para recebimento deste BVD, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até o dia 25 de abril de 2025 (inclusive). Os boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p> <p>Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste BVD serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 (trinta) dias contados de 29 de abril de 2025.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização.</p> <p>Destaca-se, ainda, que o manual para participação dos acionistas, o qual contém a proposta da administração para a AGE (“Manual para Participação dos Acionistas”), contém, além instruções adicionais a respeito da participação na AGE, as informações exigidas com relação à ordem do dia da AGE nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<a href="https://investors.vitru.com.br/">https://investors.vitru.com.br/</a>), da CVM (<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>Os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto por uma das opções abaixo, devendo cada acionista assegurar que o BVD seja recebido até 4 dias antes da data da AGE, observados os procedimentos estabelecidos por seus Agentes de Custódia, pela Central Depositária da B3, pelo Escriturador e/ou no Manual para Participação dos Acionistas, conforme o caso.</p> <p>1. Instruções de voto transmitidas aos seus respectivos Agentes de Custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do BVD será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras custodiantes das referidas ações. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à instituição e/ou corretora (agente de custódia) que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.</p> <p>Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis diretamente à própria Companhia, conforme descrito no item III a seguir.</p> <p>2. Instruções de voto transmitidas à Central Depositária Os acionistas que possuírem ações depositadas junto à Central Depositária da B3 poderão transmitir suas instruções de voto diretamente ao referido depositário central, por meio do canal “Área do Investidor”, disponível em <a href="http://www.investidor.b3.com.br">www.investidor.b3.com.br</a>. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto.</p> <p>3. Instruções de voto transmitidas ao Escriturador: Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM) observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acionistas com posição acionária em livro escritural deverão entrar em contato com o escriturador pelo e-mail <a href="mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com">escrituracao.acao@btgpactual.com</a> para atualizar o cadastro e receber as instruções completas.</li><li>• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os</li></ul>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - VITRU BRASIL EMPREEND. PARTICIP. E COMERCIO S.A. de 29/04/2025

• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos estabelecidos pela instituição custodiante da ação para o envio da instrução de voto.

• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: a instrução de voto deverá ser enviada para apenas uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Em caso de dúvidas, o acionista poderá entrar em contato com o atendimento ao acionista do agente escriturador através do seguinte e-mail: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

4. Instruções de voto encaminhadas diretamente à Companhia:

Neste caso, o acionista poderá realizar o envio de sua orientação de voto de forma digital. O acionista deverá entrar no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/190465459> e se cadastrar com as documentações necessárias conforme descrito no Manual para Participação dos Acionistas. Após essa etapa, deverá preencher os campos de opções de voto e confirmá-los. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos à Companhia:

- pessoa física: (i) comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador, (ii) CPF/MF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida); (iii) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.

- pessoa jurídica: (i) comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador, (ii) CPF/MF e documento de identidade com foto do representante legal do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida); (iii) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado; (iv) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.

fundos de investimento: (i) comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador, (ii) CPF/MF e documento de identidade com foto do representante legal do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida); (iii) documentos do gestor e/ou administrador que comprovem a representação, observada a política de voto do fundo; (iv) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.

A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

A Companhia receberá o Boletim de Voto a Distância conforme informado no item 4 do campo orientações de entrega acima.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi - São Paulo  
Atendimento a acionistas:  
Email: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

### Deliberações / Questões relacionadas à AGE

#### [Ativos elegíveis nesta deliberação: VTRU3]

1. Aprovar a alocação na reserva de capital do valor de R\$ 19.527.906,24 apurado com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 10 de junho de 2024.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

#### [Ativos elegíveis nesta deliberação: VTRU3]

2. Fixar em 10 o número de membros do Conselho de Administração para o mandato atual.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

#### [Ativos elegíveis nesta deliberação: VTRU3]

3. Ratificar a eleição da Sra. Catherine Howes Coimbra Thome como membro do Conselho de Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - VITRU BRASIL EMPREEND. PARTICIP. E COMERCIO S.A. de 29/04/2025

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: VTRU3]**

4. Ratificar a eleição do Sr. Igor Xavier Correia Lima como membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: VTRU3]**

5. Aprovar o novo plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia – ILP.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: VTRU3]**

6. Aprovar a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: VTRU3]**

7. Em caso de segunda convocação da presente Assembleia, as instruções de voto constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_